



CANDIDATURA – COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS

Prejuízos Agrícolas

CÂMARA MUNICIPAL

Contactos:
235 410 340

NÚCLEO DE TÁBUA EX-ZONA AGRÁRIA

Contactos:
Edifício da AGRITÁBUA

Tlf: 969 225 086
carlos.santos@drap
c.min-agricultura.pt

O Município de Tábua, através do seu Gabinete de Apoio às Vítimas do Incêndio, alerta a população para a necessidade de **submeter CANDIDATURA** às medidas de Apoio aos Agricultores afetados pelos incêndios, nomeadamente:

Até 30 de novembro – Prejuízos elegíveis de **0€ a 1.053€**.

- O formulário simplificado de candidatura (http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/especial/declaracoes_incendios_102017_drapc.php) pode ser preenchido pelo próprio, pelos técnicos da Direção Regional, pelas diversas Organizações de Agricultores, pelas Autarquias (Juntas de Freguesia/Câmaras) ou outros;
- Após preenchimento, impressão e assinatura o beneficiário entrega o formulário na Junta de Freguesia e solicita a confirmação dos prejuízos declarados.

Até 15 de dezembro – Prejuízos elegíveis de **1.054€ a 400.000€**

- Inicialmente o beneficiário deverá dirigir-se aos serviços da DRAPC (AGRITÁBUA) para efetuar o parcelário acompanhado de Caderneta Predial/Escritura/Declaração de Cedência;
- Posteriormente deve proceder à candidatura na página (http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/especial/declaracoes_incendios_102017_drapc.php);
- Qualquer início de trabalho tem que ser comunicado à Direção Regional de Agricultura e Pescas com uma antecedência mínima de 72 horas.

SESSÃO DE ESCLARECIMENTO
18 DE NOVEMBRO DE 2017 – 18H00M
PAVILHÃO MULTIUSOS DE TÁBUA